

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.108 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 11/10/2024, na(s) página(s) 131, Edição nº. 2.620.

**INCLUI AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO PLANO PLURIANUAL – PPA.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação de governo na Lei nº 996/2021 - Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para o programa código 0012 – Gestão do Sistema de Assistência Social – SUAS, como segue:

Função	08 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
Ação	2.114 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO IDOSO
Objetivo específico	Administrar o Fundo Municipal do Idoso
Meta Física	Atividade Mantida
TOTAL	

Art. 2º. Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas da Lei 996/2021 - Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal